

EDITAL 8/2020 - DED-CEAD/PRO-ENS/RET/IFSP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO PARA CADASTRO DE TUTORES DO CURSO “MOODLE PARA EDUCADORES - ASPECTOS BÁSICOS”, A SER OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, por intermédio da Diretoria do Centro de Referência em Educação a Distância (DED-CEAD), em parceria com a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento e Formação de Pessoal (CFOR-DGP), faz saber que estarão abertas, no período de 29 de julho a 03 de agosto de 2020, as inscrições para o processo seletivo de cadastro de servidores do quadro permanente do IFSP, para atuarem como tutores da oferta do curso “Moodle para educadores - aspectos básicos”, a ser disponibilizado como curso on-line, visando à formação de servidores.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital (Processo Eletrônico 23305.009682.2020-49).

1.2 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar servidores ativos do quadro permanente do IFSP para o trabalho de tutoria de curso a ser ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD).

1.2.1 O período de interposição de recurso quanto aos itens e informações do edital será de 29 de julho a 03 de agosto de 2020, devendo o interessado enviá-lo com justificativa e detalhamento para cfor.prd@ifsp.edu.br.

1.3 No processo seletivo, a documentação será submetida à análise e seleção da equipe da DED-CEAD e CFOR-DGP, objetivando classificar os servidores em suas experiências na área de Educação a Distância e em Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem Moodle, conforme critérios de pontuação estabelecidos neste edital.

1.4 O servidor não poderá participar do processo seletivo caso as atividades constantes neste edital já estejam incluídas em suas atribuições permanentes, conforme item I do Art. 76-A da Lei 8.112/1990.

1.5 Os servidores classificados poderão ser convocados, a qualquer tempo durante o ano de 2020, conforme demanda do IFSP e obedecendo a lista de classificação, podendo a validade deste edital ser prorrogada por um ano.

1.6 O não atendimento às disposições deste edital, bem como o não cumprimento dos prazos estabelecidos durante todo o processo implicará a imediata substituição do servidor selecionado pelo próximo classificado.

2 DAS TERMINOLOGIAS

2.1 Para fins deste edital, os seguintes termos estão assim definidos:

2.1.1 Educação a Distância (EaD): modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, em consonância com o disposto no art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e com o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017.

2.1.2 Moodle: *Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment*, um ambiente virtual de apoio ao ensino-aprendizagem em software livre.

3 DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 29 de julho a 03 de agosto de 2020, por meio das instruções divulgadas no endereço eletrônico <https://www.ifsp.edu.br>.

3.2 O servidor deverá enviar a documentação em apenas 01 (um) arquivo digital, em formato .pdf, com o tamanho de até 20 MB, contendo Ficha de Inscrição (Anexo I), incluindo as pontuações requeridas, e os documentos comprobatórios, conforme item 5.

3.3 O IFSP não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que, no referido ato, este tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

4 DAS VAGAS

4.1 A tutoria será destinada ao curso voltado para a formação de educadores quanto à utilização básica do Moodle, na modalidade EaD, tanto como apoio ao ensino quanto para a elaboração de um componente curricular a ser ministrado a distância.

4.2 Para fins de tutoria do curso descrito neste edital, não há quantidade de vagas definidas, sendo que os aprovados nesta seleção permanecerão em cadastro reserva, sendo convocados, conforme a ordem de classificação e a demanda do curso, considerando a quantidade de cursistas em progresso.

5 DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

5.1 São requisitos para se candidatar:

- ser servidor do quadro permanente do IFSP;
- não estar afastado por qualquer motivo, aposentado ou gozando qualquer tipo de licença;
- ter disponibilidade para participar de oficinas e reuniões (via webconferência);
- ter conhecimento sobre a plataforma Moodle, sabendo configurar as ferramentas básicas;
- não ser ocupante de cargo de direção (CD).

5.2 São critérios para pontuação como tutor:

- formação na área de EaD;
- experiência docente em EaD;
- experiência técnica/profissional em EaD;
- produção de curso, material didático ou tutoriais para EaD;
- experiência em produção, organização, coordenação e tutoria em cursos EaD.

5.3 Todas as informações prestadas que refiram-se à pontuação deverão ser devidamente comprovadas, mediante documentação enviada na inscrição com apresentação de cópias digitalizadas de certificados, diplomas, declarações e afins, expedidos pelas instituições e assinados por representantes devidamente autorizados, com indicação das atividades desempenhadas, carga horária e período. Os documentos deverão, ainda, trazer indicação clara e legível do nome dos representantes que os assinam.

6 DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os critérios para pontuação serão considerados conforme Quadro 1:

Quadro 1 - Critérios para pontuação e classificação

Critério	Especificação	Pontuação máxima por critério
Formação acadêmica em pós-graduação	Pós-graduação na área de EaD: 2 pontos - especialização (<i>lato sensu</i>). 2 pontos - mestrado. 2 pontos - doutorado.	6
Cursos livres (aperfeiçoamento ou correlatos)	Cursos livres de pelo menos 20 horas: 2 pontos - formação específica de tutores para EaD. 2 pontos - formação sobre Moodle. 2 pontos - design instrucional. 2 pontos - curso sobre Moodle realizado no IFSP. 1 ponto - para cada curso relacionado à EaD (não contemplado acima).	9
Experiência docente	1 ponto - por cada semestre de atuação como tutor EaD utilizando a plataforma Moodle. 1 ponto - por cada semestre de atuação como formador ou conteudista EaD utilizando a plataforma Moodle. 2 pontos - por atuação como conteudista/formador ou tutor em curso específico sobre Moodle	4
Produção de curso, material didático ou tutoriais (conteúdo educacional digital)	1 ponto - para cada material produzido na área de EaD (somente materiais disponíveis/publicados até a abertura deste edital)	3
Experiência profissional	1 ponto - para cada semestre atuando diretamente na equipe multidisciplinar de EaD (descontado o tempo de atuação como docente, tutor/formador ou conteudista já informado) ou comissão correlata	3
	Pontuação total máxima	25

6.2 Serão critérios de desempate, sucessivamente:

- candidato com maior pontuação em experiência docente;
- candidato com maior pontuação em experiência profissional;
- candidato com maior pontuação em participação em cursos livres;
- candidato com maior idade.

7 DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 04 de agosto de 2020, no sítio eletrônico <https://www.ifsp.edu.br>.

7.2 Os recursos deverão ser preenchidos em formulário próprio (Anexo III), utilizando-se, para envio, o mesmo endereço informado para inscrição.

7.2.1 O candidato deverá anexar apenas um arquivo digital, em formato .pdf, com o tamanho de até 20 MB, contendo o(s) formulário(s) e os documentos comprobatórios, se houver.

7.3 A DED-CEAD e a CFOR-DGP serão responsáveis pela apreciação e julgamento dos recursos, que poderão ser impetrados somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução desse processo.

7.4 O período de interposição de recurso será de 05 a 06 de agosto de 2020.

7.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7.6 O resultado da análise de recursos será divulgado no dia 07 de agosto de 2020, sendo publicado o deferimento ou indeferimento.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no dia 07 de agosto de 2020, no sítio eletrônico <https://www.ifsp.edu.br>.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

9 DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE DOCUMENTAÇÃO

9.1 A convocação acontecerá pelo endereço de e-mail institucional (@ifsp.edu.br) informado na inscrição.

9.2 A ausência de resposta e da documentação solicitada ao e-mail de convocação em até 02 (dois) dias úteis poderá ser considerada como desistência, liberando-se a vaga para convocação do próximo candidato classificado.

9.3 No ato da assinatura da documentação, o candidato selecionado declara estar ciente e concorda com as diretrizes estabelecidas neste Edital, bem como com a forma de remuneração, cronograma e metodologia de trabalho.

9.4 Será solicitada a autorização da chefia imediata para participação em cursos (Anexo II), quando for necessário realizar as atividades em horário de trabalho, devidamente preenchida.

10 DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DOS TUTORES

10.1 Das atribuições do tutor:

- Fazer uso das tecnologias, materiais, recursos e mídias disponíveis;
- Conhecer a plataforma Moodle;
- Acessar o espaço virtual da disciplina no Moodle, pelo menos uma vez ao dia (de segunda a sexta-feira) para responder eventuais dúvidas dos alunos;
- Participar ativamente das atividades de ensino propostas;
- Participar de webconferência com os alunos semanalmente;
- Comunicar-se com clareza;
- Atuar como orientador do aprendizado do aluno;
- Comunicar-se com os alunos com baixa frequência de acesso e/ou de participação nas atividades, a fim de evitar a evasão;
- Avaliar as atividades desenvolvidas pelos alunos, tanto no espaço do curso quanto no espaço em construção de cada um deles, de modo a apontar eventuais lacunas e sugerir adequações ou aprofundamento no uso das ferramentas disponibilizadas pelo Moodle;
- Informar aos coordenadores a finalização das atividades e a construção do espaço virtual, indicando a conclusão do curso (para que o aluno tenha acesso ao certificado);
- Interagir com a equipe multidisciplinar e organizadores do curso;
- Colaborar na divulgação do curso aos servidores nos diversos meios de comunicação do IFSP;
- Trabalhar em parceria com os coordenadores do curso, para a gestão acadêmica da turma;
- Desenvolver outras atividades relacionadas à oferta do curso, designadas pela coordenação;
- Promover o diálogo, o debate e desafios que despertem atitudes críticas e reflexivas.

10.2 Das responsabilidades e obrigações:

- Apresentar as atividades e relatórios periodicamente, conforme for solicitado;
- Atender às datas estipuladas no cronograma de trabalho;
- Ter disponibilidade para participar de oficinas e reuniões, via webconferência, com a equipe organizadora;
- Colaborar com o grupo de trabalho durante a execução do curso.

10.3 As atividades desenvolvidas serão avaliadas pelos coordenadores técnico e pedagógico da oferta, podendo ser aprovadas ou reprovadas. O não cumprimento pelo tutor de uma ou mais exigências elencadas nos itens 10.1 e 10.2 deste Edital implicará seu imediato desligamento do projeto.

10.3.1 No caso de desligamento durante o desenvolvimento do trabalho, será resguardado ao tutor o direito de receber a gratificação das atividades devidamente desenvolvidas e aprovadas.

11 DA GRATIFICAÇÃO

11.1 A gratificação devida ao tutor se enquadra na atuação disposta no inciso I do Art. 76-A da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

11.2 O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso (GECC), conforme alínea a), inciso III, do § 1º do Art. 76-A da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Os valores devidos ao tutor serão pagos de acordo com a Portaria MEC nº 1.084, de 02 de setembro de 2008, que especifica essa Gratificação no âmbito das Instituições Federais de Ensino, e o disposto na Portaria nº 3.424/2019-SGP, que trata do menor e maior vencimento básico da Administração Pública Federal.

11.2.1 As atividades exercidas serão enquadradas conforme disposto na Resolução 74/2018 – IFSP, art. 3º, no item I: “Atuar como instrutor em curso de formação, desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da Administração Pública Federal” e no § 1º “Considera-se como atividade de instrutoria [...] ministrar aulas, realizar atividades de coordenação pedagógica e técnica não enquadráveis nos incisos II, III, IV, elaborar material didático e atuar em atividades similares ou equivalentes em outros eventos de capacitação presenciais ou a distância”.

11.3 A carga horária e o valor a ser pago estão dispostos no Quadro 2:

Quadro 2: Tabela de Carga Horária e Valores a serem pagos

Atividade	Quantidade de horas	Valor (hora)	Valor total por atividade
Tutor	40	R\$25,00	R\$1.000,00

11.4 A liberação do pagamento estará condicionada à execução e aprovação das atividades, conforme cronograma de trabalho a ser estabelecido pela coordenação.

11.5 O tutor, por ser servidor público do IFSP, não poderá receber mais que 120 horas de GECC, exceto nos casos previstos no inciso II do § 1º no Art. 76-A da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ficando sob sua responsabilidade administrar a utilização dessas horas.

11.5.1 O servidor deverá informar, no Anexo I, a participação em atividades de curso e concurso do ano corrente, conforme disposto no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, no qual será verificada a disponibilidade de horas para a carga horária proposta nas atividades deste curso.

12 DOS HORÁRIOS DE ATUAÇÃO

12.1 O servidor deverá desempenhar suas atividades de tutoria preferencialmente fora do horário de trabalho.

12.1.1 Caso haja a necessidade de desempenhar essas atividades durante a jornada de trabalho, o coordenador deverá enviar o documento de liberação da chefia imediata (Anexo II), conforme item 9.4.

12.1.2 O servidor deverá compensar a carga horária ou encargos didáticos em até 01 (um) ano, conforme disposto no item IV do Art. 4º da Resolução nº 74/2018 – IFSP.

12.2 Serão agendadas reuniões via webconferência entre coordenadores e tutores do curso para planejamento, coordenação, supervisão e execução do projeto, em dia(s) e hora(s) a serem definidos.

13 DO CRONOGRAMA

13.1 Os eventos e as respectivas datas deste processo seletivo estão dispostos no Quadro 3, podendo haver alterações, se necessário.

Quadro 3: Cronograma do processo seletivo

Evento	Data
Inscrições	De 29 de julho a 03 de agosto de 2020
Interposição de Recursos (edital)	De 29 de julho a 03 de agosto de 2020
Resultado preliminar	04 de agosto de 2020
Interposição de Recursos (pontuação)	De 05 a 06 de agosto de 2020
Resultado final	07 de agosto de 2020
Previsão para início das convocações	10 de agosto de 2020

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O cronograma de atividades será apresentado após o preenchimento e assinatura da documentação exigida.

14.2 A inscrição do candidato implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

14.3 As dúvidas decorrentes deste edital poderão ser esclarecidas pelo endereço eletrônico cfor.prd@ifsp.edu.br.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Centro de Referência em Educação a Distância – DED-CEAD e Coordenadoria de Formação e Desenvolvimento de Pessoal – CFOR-DGP.

São Paulo, 29 de julho de 2020

assinado eletronicamente,

Paulo José Evaristo da Silva

Guilherme Oliveira Leite

Bruno Nogueira Luz

Diretor de Educação a Distância

Diretor Substituto da DDGP

Pró-reitor Substituto de Desenvolvimento Institucional

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - TUTOR

Nome do Servidor(a):	Data de nascimento:
Matrícula SIAPE nº:	CPF:
E-mail:	Tel.: ()

Critério	Especificação	Pontuação máxima por critério	Pontuação total do candidato
Formação acadêmica em pós-graduação	Pós-graduação na área de EaD: 2 pontos - especialização (<i>lato sensu</i>). 2 pontos - mestrado. 2 pontos - doutorado.	6	
Cursos livres (aperfeiçoamento ou correlatos)	Cursos livres de pelo menos 20 horas: 2 pontos - formação específica de tutores para EaD. 2 pontos - formação sobre Moodle. 2 pontos - design instrucional. 2 pontos - curso de aperfeiçoamento Moodle básico para professores do Câmpus São Paulo. 1 ponto - para cada curso relacionado à EaD (não contemplado acima).	9	
Experiência docente	1 ponto - por cada semestre de atuação como tutor EaD utilizando a plataforma Moodle. 1 ponto - por cada semestre de atuação como formador ou conteudista EaD utilizando a plataforma Moodle. 2 pontos - por atuação como conteudista/formador ou tutor em curso específico sobre Moodle	4	
Produção de curso, material didático ou tutoriais (conteúdo educacional digital)	1 ponto - para cada material produzido na área de EaD.	3	
Experiência profissional	1 ponto - para cada semestre atuando diretamente na equipe multidisciplinar de EaD ou comissão correlata	3	
	Pontuação total máxima	25	

() Declaro não estar afastado por qualquer motivo, aposentado ou gozando qualquer tipo de licença.

Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - horas já realizadas em 2020: _____ horas.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Data: __/__/__

Assinatura do servidor

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, CONCURSOS PÚBLICOS E EXAMES VESTIBULARES
(Anexo II da Resolução nº 74/2018 - IFSP)

Manifesto minha concordância com a liberação do(a) servidor(a) abaixo para prestação de serviços, conforme dados a seguir, mediante compensação posterior das atividades desempenhadas durante a jornada de trabalho, no prazo máximo de um ano.

Nome:		SIAPE:
Cargo:		
Pertencente ao quadro de pessoal do Órgão:		
Unidade de exercício		
Atividade(s) que exercerá inerente(s) a curso, concurso público ou exames vestibulares*		<i>Participação como tutor no curso "Moodle para educadores - aspectos básicos" do IFSP.</i>
Período/Horário:		<i>Início previsto: 08/2020 Final previsto: 09/2020 (os horários das reuniões por webconferência serão agendados conforme demanda, e informados posteriormente).</i>

*(Caso selecionado)

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo da chefia imediata do servidor

**ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome do Servidor(a):	Data de nascimento:
Matrícula SIAPE nº:	CPF:
E-mail:	Tel.: ()

Critério	Justificativa
Anexos	

Data: ___/___/___ _____
Assinatura do servidor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Guilherme Oliveira Leite, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 29/07/2020 20:32:49.
- **Bruno Nogueira Luz, DIRETOR - CD3 - ASS-RET**, em 29/07/2020 20:05:59.
- **Paulo Jose Evaristo da Silva, DIRETOR - CD3 - DED-CEAD**, em 29/07/2020 20:02:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 80002

Código de Autenticação: 67b23f6720



